



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO

EM

22 05 1979

LEI N.º **1303**
(11 DE OUTUBRO DE 1.979.)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipal, de um crédito especial até a importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) destinado a concessão de auxílio à Comissão Municipal do Festival Sertanejo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

8. EDUCAÇÃO E CULTURA

8.3. RECREAÇÃO E CULTURA

08.48.247.2.52

3.2.9.0. Diversas Transferências Correntes

14. Auxílio à Comissão Municipal do Festival

Sertanejo.....Cr\$ 30.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito especial aberto pelo artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação do seguinte item orçamentário:

9. SERVIÇOS MUNICIPAIS

9.2. ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

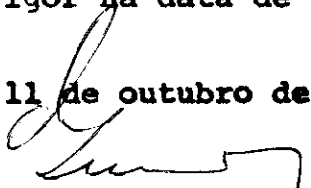
10.60.326.1.31

4.1.1.0. Obras e Instalações

01. Ampliação e Reforma do Cemitério.....Cr\$ 30.000,00

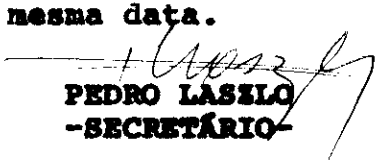
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 11 de outubro de 1.979.


ENG. GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

EDNEY GOZZANI
-DIRETOR DEPTO. DE FINANÇAS-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.


PEDRO LASELO
-SECRETÁRIO-